CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

JOACIR MONZON POUEY

RG: 15.302.524-0 SSP/PR CPF: 007.917.900-29

Rua André de Barros nº 226 - Sala 614 - Centro

CEP: 80.010-080 - Curitiba - PR

Fone/Celular: (41)98505-5505 | (41)99555-7864

E-mail: contato@monzonleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/295-L, nomeado pela Portaria nº 19/2018 – Jucepar e publicada no DIOE-PR nº 10167 em 11 de abril de 2018, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

Our

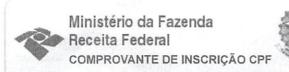
\$ \$

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/08/2023, às 12:36:00 (horário de Brasilia) Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil pr.gov.br, com o código GSJ2OBJN.



Om





Número 007.917.900-29

Nome JOACIR MONZON POUEY

> Nascimento 15/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:26:10 do dia 15/03/2021 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOACIR MONZON POUEY

CPF: 007.917.900-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:22:05 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: 4948.3C3E.76CD.3187 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om SS



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030909413-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: 007.917.900-29

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.668.364

CPF: 007.917.900-29

Nome: JOACIR MONZON POUEY

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 17:21 do dia 03/08/2023. Código de autenticidade da certidão: 682D1A450AC0471C08711AB031B93789E2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR MONZON POUEY

CPF: 007.917.900-29

Certidão nº: 25631006/2023

Expedição: 07/06/2023, às 15:11:32

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOACIR MONZON POUEY, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.917.900-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JOACIR MONZON POUEY RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO 50 BOA VISTA 82560-540 CURITIBA - PR

> Vencimento 10/08/2023

Total a Pagar - R\$ 53,00

Seus Números Vivo 41-98505-5505

Caso vocé tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Aproveite as beneficios do Viva Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacole	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO POS 2 CONECTADO 15G8	1	1	71,00			71.00
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL			0.00	15.00GB		
APPS ILIMITADOS		81	0.00	ILIMITADIO	12.65GB	
MINUTOS LOCAIS LIVRES			0.00	BUMITADO	08m24s	
MINUTOS DOD LIVRES			0.00	ELIMITADO	38m54s	
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	*	0.00	ILIMITADIO	10m42s	
MINUTOS DOD VIVO			0,00	ILIMITADO		
ROAMING NACIONAL		2	0,00	ILIMITADO		
SMS - BRASIL			0,00	ILIMITADO		
VIVO POS SERVICO CONECTADO II	1	1	0.00			
BONUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	3,00GB	2.71GB	0,00
BONUS DEBITO AUTOMATICO	1	1	0.00	3.00G8		0,00
Subtotal						71,00
Utilização Acima do Contratado						
No Brasil - Em Reaming Adicional por Ligações Realizadas					1	0.00
Subtotal						0.00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado astá disponível em www.vivo.com.brimeuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não

Olá, seu Vivo Pós está com nova condição comercial e sua conta com novo valor. Para saber mais acesse: vivo.tl/nccpos2023

Agradecemos pagamentos recebidos afé a emissão desta conta. Mantentra o pagamento em dia e evida a suspensão parcialitotal dos serviços e a motasão nos origitos de proteção do credito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao más em conta futura. Central de Atendimento Anatel. 1331 (Genal), 1332 (Deficientes Ascitivos) e www.anatel.gov.br

Autenticação Mecânica

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente. Caso não terha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome da Cliente

JOACIR MONZON POUEY

Cád Débito Automático 3438565636 - 4 Nº da Conto 3438565636 Mês Referência 07/2023 /

Vencimento 10/08/2023 Total a Pagar - R\$ 53,00

846900000007

530000690012

134385656365 (072342308102



via Pix



CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluse Plane/Pacete	Utilizado Minutos Unidades	Valor Tota R\$
Serviços Utilizados am Períodos Anteriores					***************************************	
kolernet - Tanfação MEJKIJ					75.45MB	0,00
Subfotal						0,00
Outros Lançamentos		Microffelikken berinnbasion ab normalise probe in	Mana in formation of all and order and analysis	alliniar in en eentre en reelemmet and arrive et deer rutee	commented concentration with the first of permitted belows	
Descentos Promoções						-18,00
Subhotal						-18,00
TOTAL A PAGAR						53.00





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

51.243.05446.0-2

Razão Social:

JOACIR MONZON POUEY

Endereço:

R MARIA GERONASSO DO ROSARIO 50 CASA / BOA VISTA / CURITIBA / PR /

82560-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080920561447571595

Informação obtida em 15/08/2023 17:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: JOACIR MONZON POUEY CPF/CNPJ N°: 007.917.900-29

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR FONE: (41)

98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: www.monzonleiloes.com.br
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Ações de marketing com entrega de panfletos e folders, publicação em periódicos de grande circulação e revistas.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Além dos impressos como revistas, jornais especializados, também será feita divulgação nas principais mídias sociais, como no próprio site do leiloeiro, nas redes sociais como Instagram e Facebook, e envio de e-mail Newsletter, para garantir o perfeito cumprimento do objeto do contrato de forma satisfatória.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Equipamento de projeção com telão, sistema de som, áudio e iluminação.

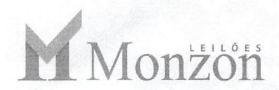
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelos arrematantes dos leilões em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacir Monzon Pouey

Registro na JUCEPAR sob nº 295 RG/CPF: 15.302.524-0/ 007.917.900-29

m \$00046



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: JOACIR MONZON POUEY **CPF/CNPJ Nº:** 007.917.900-29

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR

FONE: (41) 98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacit Wonzon Pouey

Registro na JUCEPAR sob nº 295 RG/CPF: 15.302.524-0/ 007.917.900-29





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME: JOACIR MONZON POUEY CPF/CNPJ N°: 007.917.900-29

ENDERECO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR

FONE: (41) 98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

Credenciamos o Sr. JOACIR MONZON POUEY, portador da cédula de identidade sob nº 15.302.524-0 e CPF sob nº 007.917.900-29, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, com poderes para representar, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacir Monzon Pouey

Registro na JUCEPAR sob nº 295

RG/CPF: 15.302.524-0/007.917.900-29

m f



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: JOACIR MONZON POUEY CPF/CNPJ N°: 007.917.900-29

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR

FONE: (41) 98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. JOACIR MONZON POUEY na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacir Monzon Poucy

Registro na JUCEPAR sob nº 295 RG/CPF: 15.302.524-0/ 007.917.900-29







EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: JOACIR MONZON POUEY **CPF/CNPJ N°:** 007.917.900-29

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR

FONE: (41) 98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. JOACIR MONZON POUEY declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacir Monzon Pouey

Registro na JUCEPAR sob nº 295 RG/CPF: 15.302.524-0/ 007.917.900-29





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: JOACIR MONZON POUEY CPF/CNPJ Nº: 007.917.900-29

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 614, Centro, CEP: 80010-080 - Curitiba/PR

FONE: (41) 98505-5505

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. JOACIR MONZON POUEY DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarado inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenado com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- \bullet Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Joacir Mondon Poucy

Registro na IUCIPAR sob nº 295

RG/CPF: 15/302.524-0/007.917.900-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.732.057/0001-84, com endereço a Rua Otto Gaertner, 65 - Centro, Cambé - PR, 86181-300, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante JOACIR MONZON POUEY, matrícula JUCEPAR Nº 18/295-L, com endereço na rua André de Barros, 226, sala 614, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, objeto do Contrato de Prestação de Serviços n°156/2021 - PMC, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO ONLINE | EDITAL 1/2021 - PMC | Processo Administrativo N°190/2021 - PMC -realizado na data de 03/11/2021 e 04/11/2021, ambos às 9h00min.

Leilão do dia 03/11/2021 com 64% (sessenta e quatro por cento) de aproveitamento.

Leilão do dia 04/11/2021 com 57% (cinquenta e sete por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que JOACIR MONZON POUEY (JUCEPAR nº 18/295-L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Cambé, 01 de junho de 2022.







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Nº 222 — CEP86250-000, Nova Santa Barbara/PR, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante JOACIR MONZON POUEY, matrícula JUCEPAR Nº 18/295-L, com endereço na rua André de Barros, 226, sala 614, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO ONLINE | EDITAL 1/2021 | Processo Administrativo N°85/2021-realizado na data de 27/01/2022 às 10h00min.

Leilão com 80% (oitenta por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que JOACIR MONZON POUEY (JUCEPAR nº 18/295-L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

R. Emiliano Perneta, 160 - Finite (41) 3232-2199
AUNENTICAÇÃO
A presente fotocopia è reprodução fiel desta tace do documento oridinal appesentatio. DOU FÉ. Nova Santa Bárbara, 31 e maio de 2022. 0 5 AGO/ 2022 Cur GESSICA PEREIRA DA CRUZ KAMILA EMILI CATISTA CARLA GUIRRORO OUE TI CLEVERSON MENDES T95.561.08010001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE Elaine Cristina Luditk dos Santos NOVA SANTA BARBARA Tabelionato de Notas Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 512 Exclusivo para Autenticação de Cópia Setor de Licitações Centro - CEP 86250-000 Kamila Emili Batista FUY80723

om fl



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um JOACIR MONZON POUEY, inscrito no CPF: nº 007.917.900-29, com matrícula n.º 18/295 na Junta Comercial do Paraná, com endereço a Rua André de Barros, 226, sala 614, Centro, Curitiba/PR CEP 80.010-080, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 602, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- Considerando que a LEILÕES WEB, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por **ajustes em sistemas** previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo **CONTRATANTE** em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.



Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- 2. "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do **CONTRATANTE**, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.

om gs



CLÁUSULA Primeira - Objeto

- **1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação da **LEILÕES WEB**, pelo **CONTRATANTE**, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- **1.2.** O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento sendo instalado no endereço eletrônico https://www.monzonleiloes.com.br/ e que recebera o apontamento do endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE seguindo a legislação e normas técnicas aplicáveis.

<u>CLÁUSULA Segunda - Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE</u>

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.

or \$5 p³ 000471



2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial
- Leilão Simultâneo



- Cadastro de Processos
- Gerador de Ofícios
- · Gerador de Cartas de Penhora
- Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- Gerador de Auto de Arremate
- Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a **CONTRATANTE** terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A **CONTRATADA** destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da **CONTRATANTE**.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- **2.2.2**. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- 2.2.3. O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- **2.2.5.** Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.

\$ 000473



2.2.6. Caso a CONTRATANTE venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela CONTRATADA que irá informar a CONTRATANTE para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- **2.3.1.** Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela **CONTRATADA** que venha ser necessário para atender demandas específicas do **CONTRATANTE** dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- 2.3.2. Entende-se por Suporte todo atendimento feito a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- **2.3.3.1.** Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- **2.3.4.** O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela **CONTRATADA**.
- **2.3.5.** A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela **CONTRATADA** e implementadas com autorização da **CONTRATANTE**.
- **2.3.5.1.** Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela **CONTRATANTE** podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela **CONTRATADA** e executados com autorização da **CONTRATANTE** dentro de um prazo acordado.

\$ 000474



CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- **3.1.** É responsabilidade do **CONTRATANTE** enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela **CONTRATADA**. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo **CONTRATANTE** através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- **3.2.** O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@go4net.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato **JPG, GIF, PSD ou CDR**.
- **3.3.** A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do **CONTRATANTE**.
- **3.4.** Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA Quarta - Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela **CONTRATADA** através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- **5.1.** Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a **CONTRATADA** disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- **5.2.** O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela **CONTRATADA** ao email informado pela **CONTRATANTE** no momento de aquisição dos serviços.

000475 TOOO475



CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- 6.1. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia SEIS (06) do mês mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia útil; TENDO SUA PRIMEIRA PARCELA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.
- **6.2.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- **6.3.** Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.4.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.5. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.
- **6.6.** O pagamento **dos serviços** será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.7. No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.
- 6.8. No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50) por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.9.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para

3



envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento; uma vez que o não recebimento

pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.10. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do CONTRATANTE, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;
- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.

\$ 7000



- (vii) Conforme solicitação/necessidades do **CONTRATANTE** personalizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.
- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste contrato.
- (ii) se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a **CONTRATADA** possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- (iv) dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora **CONTRATADOS** (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- (v) se responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.
- (vi) O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O **CONTRATANTE** afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.

10/000478



(viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima - do Prazo

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.

CLÁUSULA Décima Primeira - da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo por qualquer uma das partes APÓS PRAZO MÍNIMO DE DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE.
- 11.2. Caso a rescisão ocorra antes do prazo definido no item anterior fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar para CONTRATANTE em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao BANCOS DE DADOS DE ARREMATANTES E LEILÕES.



CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam que a **CONTRATADA** poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.
- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.

\$

12

UUU480



- (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.

CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 16 de setembro de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

PEDRO LERNER KRONBERG

RG: 7.887.337-0 SSP/PR CPF: 005.142.199-20

Rua André de Barros nº 226 - Sala 402 - Centro

CEP: 80.010-080 - Curitiba - PR Fone/Celular: (41) 99679-8545

E-mail: leiloes.pedrolkronberg@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/322-L, nomeado pela Portaria nº 86/2020 – Jucepar publicada no DIOE-PR nº 10771 em 16 de setembro de 2020, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Adriano Virgilio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

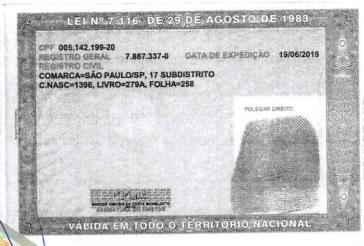
Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/08/2023, às 12:35:03 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil pr.gov.br. com o código TM9YQPEW...

om \$5 a).



Camila Emili Batista



A presanta follogopa se produção fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

7 3 JUL. 2022

AMILA EMILI BATISTA

JARLA GUIRRO ROQUE

CLEVERSON MENDES

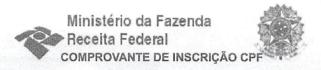
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO 6º Tabelionato de Notas

On

(

6° Tabelionato de Notas



Número 005.142.199-20

Nome
PEDRO LERNER KRONBERG

Nascimento 25/02/1995

CÓDIGO DE CONTROLE 9395.B24D.777C.F47D



Emitido pela Secretaria da Recelta Federal do Brasil às 10:26:02 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Oh



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

CPF: 005.142.199-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:41:31 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: F26F.F7CD.546F.0A2D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030803883-81

Certidão fornecida para o CPF/MF: 005.142.199-20

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.676.536

CPF: 005.142.199-20

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 10:40 do dia 09/08/2023. Código de autenticidade da certidão: E1EC92A6E2D544911865C0655DB75B75D2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

Qu



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

CPF: 005.142.199-20

Certidão nº: 17556158/2023

Expedição: 27/04/2023, às 09:45:29

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PEDRO LERNER KRONBERG, inscrito(a) no CPF sob o n° 005.142.199-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.









0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:

19/06/2023

Leitura anterior Leitura atual 19/07/2023 Nº de dias 30

Próxima Leitura 18/08/2023

Nome: PEDRO LERNER KRONBERG

Endereço: Al Augusto Stellfeld, 1594 - Ap801 -Bigorrilho CEP: 80730-150

Cidade: Curitiba - Estado: PR CPF: 005.142.199-20

UNIDADE CONSUMIDORA 103010793

18282461



NOTA FISCAL No. 50484658 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/07/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdi

Chave de Acesso 00 1106 6600 3050 4846 5810 9043 4840 Protocolo de Autorização: 141230003502504 - 21/07/2023 às 12:25:07America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2023	10/08/2023	R\$199,44

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (RS) com tributos	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (RS)	Tributa	Bash de Caicado (RS) 181,31	Aliquota (%)	Valor (RS)
ENERGIA ELET CONSUMO ENERGIA ELET USO SISTEMA CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	kWh kWh UN	228 228 1	0,378684 0,416535 18,130000	86,34 94,97 18,13	3,23 3,55	15,54 17,09	0.296380 0,326027	COFINS PIS	148.67 148.67	3.7460% 0.8150%	32,63 5,57 1,21
									HISTÓRICO DE	CONSUMO	rkWh
	71626	120						JUL23 JUN23) 228 343	Nº DIAS FAT. 30 32
								MAI23 ABR23 MAR23	and the second	147 100	30 29 32
								FEV23 JAN23 DEZ22		100	29 30
								NOV22 OUT22			
TOTAL				199,44	6,78	32,63		SET22 AG022 JUL22			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo LWh
0413679927	CONSUMO kWh	TP	811	1039	1	228
					1 1	

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/07/2023

7477.CC5F.A586.1579.8CD9.33BB.DCD2.FD24

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,21 E COFINS R\$5,57 CONFORME RES, ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO REAJUSTE TARIFARIO; EFEITO MEDIO 10.50% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 3209/2023 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.; Verde:20/06-19/07

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
103010793	07/2023	10/08/2023	R\$199,44





Nùmero da fatura: FAT-01-20234839043484-91

836100000014 994401110006 001010202347 839043484915

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

EU, <u>PEDRO LERNER KRONBERG</u>, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.887.337-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.142.199-20, matrícula JUCEPAR nº 20/322, com endereço profissional a Rua André de Barros, 226, sala 402, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010/080, DECLARO, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF 005.142.199-20

JUCEPAR 20/322







LEILDEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG CPF/CNPJ N°: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE**: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: https://www.kronberg.lel.br/
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Ações de marketing com entrega de panfletos e folders, publicação em periódicos de grande circulação e revistas.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Além dos impressos como revistas, jornais especializados, também será feita divulgação nas principais mídias sociais, como no próprio site do leiloeiro, nas redes sociais como Instagram e Facebook, e envio de e-mail Newsletter, para garantir o perfeito cumprimento do objeto do contrato de forma satisfatória.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Equipamento de projeção com telão, sistema de som, áudio e iluminação.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelos arrematantes dos leilões em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CRF: 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322





LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG CPF/CNPJ N°: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF: 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322



LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG

CPF/CNPJ N°: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE**: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

Credenciamos o Sr. PEDRO LERNER KRONBERG, portador da cédula de identidade sob nº 7.887.337-0/PR e CPF sob nº 005.142.199-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, com poderes para representar, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF: 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322





LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG CPF/CNPJ N°: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. PEDRO LERNER KRONBERG na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CPF: 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322





LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG CPF/CNPJ N°: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. PEDRO LERNER KRONBERG declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CRF 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322







LEILOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: PEDRO LERNER KRONBERG

CPF/CNPJ Nº: 005.142.199-20

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 402, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 99679-8545

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. PEDRO LERNER KRONBERG DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarado inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenado com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LERNER KRONBERG

CRF. 005.142.199-20 - JUCEPAR 20/322

Qw





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 76.966.845/0001-06, com sede Rua Miguel Dias, 226 - Centro, cep 86455-000, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante PEDRO LERNER KRONBERG, matrícula JUCEPAR Nº 20/322 - L, com endereço na Rua André de Barros, 226, sala 402, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO ELETRONICO | EDITAL Nº 001/2021 | Processo Administrativo Nº 121/2022 – realizado na data de 04/07/2022, a partir das 10h00min.

Leilão com 65% (sessenta e cinco por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que PEDRO LERNER KRONBERG (JUCEPAR nº 20/322 - L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Joaquim Távora, 09 de agosto de 2022.

DANIELE CRISTINA DE

OLIVEIRA NABARRO:02348418932 Dados: 2022.08.16 14:12:02 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO:02348418932

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ nº 76.966.845/0001-06







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RLK COMERCIO DE SCOOTERS E MOTOCICLETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.836.085/0001-45, com endereço a Rua Conselheiro Laurindo, 381, Centro - CEP 80.060-100, Curitiba/PR, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante PEDRO LERNER KRONBERG, matrícula JUCEPAR № 20/322, com endereço na rua André de Barros, 226, sala 402, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO SIMULTÂNEO | EDITAL 04/2020 | Leilão extrajudicial de bens móveis -150cc Chassi **CFMoto** Motocicleta Marca Veículo LCETDKP8XB6000001 - realizado na data de 09/11/2020 ás 09h30min.

Leilão com 100% (cem por cento) de aproveitamento, tendo como produto final o valor R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Certifico, ainda, que PEDRO LERNER KRONBERG (JUCEPAR 20/322) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Curitiba. 10 de dezembro de 2020.

6º Tabellonato de Notas moto, 160 - Fond. (41) 3232-2109 AUTENTICAÇA servie fetocópia é reprodução fiel desta face ocumento original apresentado. DOU FÉ.

2 1 JUL. 2022

RKL COMÉRCIO DE SCOOTERS E MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ 17.836.085/0001-45

TELEGESSICA PERENA DA CRUZ

CAQILA EMILIBATISTA CICARLA GUIRRO ROQUE MENDS &

Exclusivo para Autenticação de Cópia FUY79821

Gessica Pereira da Cruz





CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um PEDRO LERNER KRONBERG, inscrito no CPF: nº 005.142.199-20, com matrícula n.º 20/322 na Junta Comercial do Paraná, com endereço a Rua André de Barros, 226, sala 402, Centro, Curitiba/PR CEP 80.010-080, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 602, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- Considerando que a LEILÕES WEB, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por **ajustes em sistemas** previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo **CONTRATANTE** em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.

900499

Ou



Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- 2. "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do **CONTRATANTE**, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.

an

⁵³ 2000500



CLÁUSULA Primeira - Objeto

- **1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação da **LEILÕES WEB**, pelo **CONTRATANTE**, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- **1.2.** O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento sendo instalado no endereço eletrônico https://www.kronberg.lel.br/ e que recebera o apontamento do endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE seguindo a legislação e normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA Segunda - Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.

On



2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial
- Leilão Simultâneo
- Cadastro de Processos

Om



- Gerador de Ofícios
- Gerador de Cartas de Penhora
- Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- Gerador de Auto de Arremate
- · Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a **CONTRATANTE** terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A **CONTRATADA** destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da **CONTRATANTE**.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- **2.2.2**. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- 2.2.3. O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- **2.2.5.** Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (*Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho*) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.

On



2.2.6. Caso a CONTRATANTE venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela CONTRATADA que irá informar a CONTRATANTE para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- 2.3.1. Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela CONTRATADA que venha ser necessário para atender demandas específicas do CONTRATANTE dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- 2.3.2. Entende-se por Suporte todo atendimento feito a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- 2.3.3.1. Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- 2.3.4. O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela CONTRATADA.
- 2.3.5. A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela CONTRATADA e implementadas com autorização da CONTRATANTE.
- 2.3.5.1. Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela CONTRATANTE podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela CONTRATADA e executados com autorização da CONTRATANTE dentro de um prazo acordado.



CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- 3.1. É responsabilidade do CONTRATANTE enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela CONTRATADA. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo CONTRATANTE através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- 3.2. O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@go4net.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato JPG, GIF, PSD ou CDR.
- 3.3. A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do CONTRATANTE
- 3.4. Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA Quarta – Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela CONTRATADA através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- 5.1. Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a CONTRATADA disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- 5.2. O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela CONTRATADA ao email informado pela CONTRATANTE no momento de aquisição dos serviços.

an



CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- 6.1. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia SEIS (06) do mês mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia útil; TENDO SUA PRIMEIRA PARCELA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.
- **6.2.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- **6.3.** Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.4.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.5. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.
- **6.6.** O pagamento dos serviços será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.7. No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.

Our

- **6.8.** No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de **QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50)** por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.9.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não





implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento; uma vez que o não recebimento

pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.10. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do CONTRATANTE, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;
- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.
- (vii) Conforme solicitação/necessidades do **CONTRATANTE** personatizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.



- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste contrato.
- (ii) se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a **CONTRATADA** possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- (iv) dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora **CONTRATADOS** (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- (v) se responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.
- (vi) O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O CONTRATANTE afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.
- (viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes,





respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima - do Prazo

(M

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.

CLÁUSULA Décima Primeira - da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo por qualquer uma das partes APÓS PRAZO MÍNIMO DE DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE.
- 11.2. Caso a rescisão ocorra antes do prazo definido no item anterior fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a **CONTRATADA** deverá disponibilizar para **CONTRATANTE** em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao **BANCOS DE DADOS DE ARREMATANTES E LEILÕES.**





CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam que a **CONTRATADA** poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.
- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.

Our

务



- (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.

CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 15 de MARÇO de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Om



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 14.592.943-1 SESP/PR CPF: 859,917,759-15

Rua André de Barros, 226 - sala 602 - Centro

CEP: 80.010-080 - Curitiba - PR

Fone/Celular: (41) 3122-5466 | (41)99672-8786 | (41)99137-2771

E-mail: contato@sperancaleiloes.com.br

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 21/328-L, nomeada pela Portaria nº 12/2021 - Jucepar, publicada no DIOE - PR edição nº 10868 em 08 de fevereiro de 2021, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Adriano Virgilio Tirelli de Sigueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/08/2023, às 15:43:07 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil pr.gov.br. com o còdigo 9FLDXF1G.

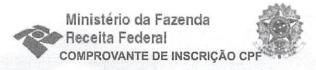




CONFERE COM O TEXTS ORIGINAL A MIM APRESENTADO. ROU FÉ.

VALUE DE LOCAL DE CONFERE COM O TEXTS ORIGINAL A MIM APRESENTADO. ROU FÉ.

VALUE DE LOCAL DE LOCAL



Número 859.917.759-15

Nome JAQUELINE SPERANCA

> Nascimento 18/01/1972

CÓDIGO DE CONTROLE 0852.01CC.D9B8.468A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:12:43 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUELINE SPERANCA

CPF: 859.917.759-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:12:43 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: FB1C.E635.A461.1CB8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030909485-04

Certidão fornecida para o CPF/MF:

859.917.759-15

Nome: JAQUELINE SPERANCA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.537.808

CPF:

859.917.759-15

Nome:

JAQUELINE SPERANCA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria). Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

autenticidade desta deverá certidão confirmada ser no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 17:55 do dia 05/06/2023. Código de autenticidade da certidão: ACD3B79EEE804F5B8B89820FD1C937CD90 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/09/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE SPERANCA

CPF: 859.917.759-15

Certidão nº: 19452808/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:53:38

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE SPERANCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **859.917.759-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





LISGA TELECONUNICACOES SA AN VICENTE MACHADO, 1881 - BAFEL CNPJ: SK.188 SK50801-ES - IE 9623309628 - NS 4235725

CODTCOMP CONDOMINIO ED. PORCHAT - ANDAR - 5 APARTAMENTO - 52

Anatei 1331 Opendona Telecom 6800 649 3949 www.liggatelecom.com.br 0800 4141 810

Periodo de Referência

Nº de Identificação

30/04/2023 a 29/05/2023

1565600-2

CAMPINA DO SIQUEIRA 80730095 CURITIBA-PR CPF/CNPJ: 859.917.759-15

JAQUELINE SPERANÇA AL JULIA DA COSTA, 2981

Vencimento

VALOR RS 149.90

IE: IM: Classe Usuano: Não Residencial

DOCUMENTO DE COBRANÇA No 30327316 Emitido em 01/06/2023

Descrição dos Produtos	Débito R\$	Crédito R\$
igga Fibra +	74,90	0.0
erviço Digital XIII	27,40	0,0
erviço Digital XV	9,90	0,0
erviço Digital XVI	11,90	0,0
erviço Digital XVII	15,90	0.0
erviço Digital XVIII	9,90	0,0
VALOR A PAGAR		149,9

MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento.

Na data da emissão/atualização desta fatura identificamos débito vencido.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços. Sua fatura pode ser paga em qualquer banco credenciado mesmo após o vencimento Os créditos do Contrato de Prestação de Serviços cedidos fiduciariamente, nos termos do

art.66-B, Lei 4.728/65, art. 290, art. 1.361 e ss. do CC/02, em favor da Oliveira Trust

DTVM S.A (Agente Fiduciário), representante dos Debenturistas e detentores de Notas

Comerciais, em Instr. Part. de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças de 22/08/2022, entre a Ligga Telecom. S.A. e o Agente Fiduciário.

Identificação

Més

....Autenticacão

1565600

06/2023

Mecânica.....

Vencimento Valor a Pagar

15/06/2023

149,90

84650000001 9 49900106000 7 00000000000 0 00030327316 3





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

EU, JAQUELINE SPERANÇA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 14.592.943-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 859.917.759-15, com endereço profissional a Rua André de Barros, 226, sala 602, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-080, DECLARO, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

JAQUELINE SPERANÇA

CPF: 859.917.759-15





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: JAQUELINE SPERANÇA **CPF/CNPJ N°:** 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE:** (41) 99672-8786 **MUNICIPIO:** CURITIBA **UF:** PR

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: https://www.sperancaleiloes.com.br/
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Ações de marketing com entrega de panfletos e folders, publicação em periódicos de grande circulação e revistas.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Além dos impressos como revistas, jornais especializados, também será feita divulgação nas principais mídias sociais, como no próprio site do leiloeiro, nas redes sociais como Instagram e Facebook, e envio de e-mail Newsletter, para garantir o perfeito cumprimento do objeto do contrato de forma satisfatória.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Equipamento de projeção com telão, sistema de som, áudio e iluminação.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelos arrematantes dos leilões em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302.524-0 SSP/PR - JUCEPAR 21/328

9



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: JAQUELINE SPERANÇA **CPF/CNPJ N°:** 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE:** (41) 99672-8786 **MUNICIPIO:** CURITIBA **UF:** PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302\524-0 SSP/PR - JUCEPAR 21/328



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME: JAQUELINE SPERANÇA **CPF/CNPJ N°:** 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 99672-8786 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

Credenciamos a Sra. JAQUELINE SPERANÇA, portadora da cédula de identidade sob nº 14.592.943-1 e CPF sob nº 859.917.759-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, com poderes para representar, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302.524-0 SSP/PR - JUCEPAR 21/328





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: JAQUELINE SPERANÇA CPF/CNPJ N°: 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE**: (41) 99672-8786 **MUNICIPIO**: CURITIBA **UF**: PR

A Sra. JAQUELINE SPERANÇA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

AQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302.524 0 SP/PR - JUCEPAR 21/328



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: JAQUELINE SPERANÇA **CPF/CNPJ N°:** 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE:** (41) 99672-8786 **MUNICIPIO:** CURITIBA **UF:** PR

A Sra. JAQUELINE SPERANÇA declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

JAQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302.524-0 \$SP/PR - JUCEPAR 21/328

m

P. \$ 000524

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: JAQUELINE SPERANÇA **CPF/CNPJ N°:** 859.917.759-15

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR **FONE**: (41) 99672-8786 **MUNICIPIO**: CURITIBA **UF**: PR

A Sra. JAQUELINE SPERANÇA DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba /PR, 23 de agosto de 2023

AQUELINE SPERANÇA

RG: 15.302,524-0 SSP/PR - JUCEPAR 21/328



Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO Diretoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros nomeada pela Resolução SEAP n.º 15.181/2022, com sede na Rua Loureiro de Campos S/N, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, ATESTA, para os devidos fins o cumprimento do dever legal, por parte da Leiloeira Oficial contratada, Sr. Jaqueline Sperança, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 21/328 - L, com endereço na Rua André de Barros, 226, sala 602 - 6º andar, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR em conformidade com as regras do edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO, quanto à execução atinente ao Leilão Eletrônico n.º 03/2022 SEAP/DETO, tipo MAIOR LANCE, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEICULOS E SUCATA DE INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS de propriedade do Estado do Paraná.

LEILÃO REALIZADO NA MODALIDADE ON-LINE | EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. º 03/2022 SEAP/DETO | Leilão extrajudicial de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários. – Realizado nas datas de 22/08/2022 à 31/08/2022, todos com início às 09h00min.

O Leilão teve o resultado final de 65,87% (sessenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) de aproveitamento, tendo como produto final o valor R\$ 1.262.255,21 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Informa-se ainda que, a Leiloeira EXECUTOU os serviços de organização, com equipe de apoio para os preparativos do certame e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de

R: Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80,530-915 I 41 3313.6002 I 6003 I 6046 www.administracao.pr.gov.br





Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

tecnologia da informação, que permite a interatividade dos lances recebidos via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, tempo real, tempo extra, lances automáticos, por meio do sítio eletrônico www.sperancaleiloes.com.br e entrega dos bens aos arrematantes.

Certifico, ainda, que a sra. JAQUELINE SPERANÇA (JUCEPAR nº 21/328 - L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O Edital do Credenciamento de Leiloeiros e do Leilão estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná, acessível em http://www.transparencia.pr.gov.br

Assinado eletronicamente
Ricardo André Borges
Pres. da Comissão Permanente de Leilão SEAP/DETO
Resolução nº 15.181/2022

On

Per



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.867/0001-07

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Paraná, para fins de comprovação, que a solicitante JAQUELINE SPERANÇA, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº 21/328-L, com endereço comercial na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.010-080, EXECUTA os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO/EDITAL 01/2021 - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, REALIZADO EM 22/10/2021

Leilão com 100% de aproveitamento, tendo como produto final do leilão o valor de R\$ 1.277.485,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Certifico, ainda, que JAQUELINE SPERANÇA (JUCEPAR Nº 328), prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2021.

EDSON Assinado de forma digital por ZOREK:0275651699 Bodos: 2021.11.26 08:45:41

Edson Zorek - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – Cascavel – Centro - Tel. (45) 3321-2314 – Fax (45)3321-2087 – CEP 85807-900

Om



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um JAQUELINE SPERANÇA, inscrita no CPF: nº 859.917.759-15, com matrícula n.º 21/328-L na Junta Comercial do Paraná, com endereço a Rua André de Barros, 226, sala 602, Centro, Curitiba/PR CEP 80.010-080, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 602, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- Considerando que a LEILÕES WEB, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por **ajustes em sistemas** previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo **CONTRATANTE** em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.





Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do CONTRATANTE, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.







CLÁUSULA Primeira - Objeto

- **1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação da **LEILÕES WEB**, pelo **CONTRATANTE**, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- **1.2.** O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento sendo instalado no endereço eletrônico WWW.PBL.COM.BR com alias WWW.PBLJ.COM.BR e que recebera o apontamento do endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE seguindo a legislação e normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA Segunda – Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.



Om

00053



2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial
- Leilão Simultâneo





- Cadastro de Processos
- Gerador de Ofícios
- Gerador de Cartas de Penhora
- Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- Gerador de Auto de Arremate
- Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

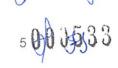
2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a **CONTRATANTE** terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A **CONTRATADA** destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da **CONTRATANTE**.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- **2.2.2**. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- 2.2.3. O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- **2.2.5.** Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (*Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho*) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.





2.2.6. Caso a **CONTRATANTE** venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela **CONTRATADA** que irá informar a **CONTRATANTE** para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- 2.3.1. Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela CONTRATADA que venha ser necessário para atender demandas específicas do CONTRATANTE dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- **2.3.2.** Entende-se por Suporte todo atendimento feito a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- **2.3.3.1.** Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- **2.3.4.** O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela **CONTRATADA**.
- **2.3.5.** A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela **CONTRATADA** e implementadas com autorização da **CONTRATANTE**.
- **2.3.5.1.** Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela **CONTRATANTE** podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela **CONTRATADA** e executados com autorização da **CONTRATANTE** dentro de um prazo acordado.



000534



CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- **3.1.** É responsabilidade do **CONTRATANTE** enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela **CONTRATADA**. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo **CONTRATANTE** através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- **3.2.** O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@go4net.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato **JPG, GIF, PSD ou CDR**.
- **3.3.** A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do **CONTRATANTE**.
- **3.4.** Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA Quarta - Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela **CONTRATADA** através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- **5.1.** Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a **CONTRATADA** disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- **5.2.** O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela **CONTRATADA** ao email informado pela **CONTRATANTE** no momento de aquisição dos serviços.







CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- 6.1. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia SEIS (06) do mês mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia útil; TENDO SUA PRIMEIRA PARCELA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.
- **6.2.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- **6.3.** Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.4.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.5. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.
- **6.6.** O pagamento **dos serviços** será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.7. No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.
- **6.8.** No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de **QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50)** por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.9.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para







envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento; uma vez que o não recebimento

pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.10. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do CONTRATANTE, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;
- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.

or \$ \$ 000537



- (vii) Conforme solicitação/necessidades do **CONTRATANTE** personalizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.
- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste contrato.
- (ii) se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a **CONTRATADA** possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- (iv) dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora **CONTRATADOS** (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- (v) se responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.
- (vi) O **CONTRATANTE** será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O CONTRATANTE afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.

10 0 50 53



(viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima - do Prazo

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.

CLÁUSULA Décima Primeira - da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo por qualquer uma das partes APÓS PRAZO MÍNIMO DE DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE.
- 11.2. Caso a rescisão ocorra antes do prazo definido no item anterior fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a **CONTRATADA** deverá disponibilizar para **CONTRATANTE** em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao **BANCOS DE DADOS DE ARREMATANTES E LEILÕES.**





CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam que a **CONTRATADA** poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.
- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.

m J

000540



- (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.

CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 19 de AGOSTO de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

m



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ADALBERTO SCHERER FILHO

RG: 897.975-8 - SSP/PR CPF: 301.894.209-44

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, Casa 02 - Mossunguê

CEP: 81.200-100 – Curitiba - PR E-mail: scherer@cibraco.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná sob nº 21/329-L, nomeado pela Portaria nº 013/2021- Jucepar, publicada no DIOE - PR edição nº 10868 em 08 de fevereiro de 2021, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Adriano Virgilio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

Om p



EM BRANCO

P

EV BRANCO

BRAIC C





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 301.894.209-44

Nome ADALBERTO SCHERER FILHO

> Nascimento 11/10/1953

CÓDIGO DE CONTROLE 62C2.CC15.1125.3E51



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:39:36 do dia 09/11/2021 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:15:54 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: 2BB1.5EC1.A166.91A0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031193284-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: 301.894.209-44

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.681.277

CPF:

301.894.209-44

Nome:

ADALBERTO SCHERER FILHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

autenticidade desta certidão deverá confirmada ser no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 11:01 do dia 11/08/2023. Código de autenticidade da certidão: 607B10C144A246825830BAD99F2B6A1D67 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44

Certidão nº: 40521108/2023

Expedição: 11/08/2023, às 12:19:56

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO SCHERER FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **301.894.209-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m

\$3

9

Carnê de Pagamento









ADALBERTO SCHERER FILHO R PROFESSOR PEDRO VIRIATO P. SOUZA 3050 CS02, -MOSSUNGUE 81200-100 CURITIBA PR









DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, ADALBERTO SCHERER FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 897975-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 301.894.209-44, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-100, DECLARO, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 12:11:11

Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER FILHO -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44

m





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO CPF/CNPI Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê, Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc.
- ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: https://www.plataformadosleiloes.com.br/
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Ações de marketing com entrega de panfletos e folders, publicação em periódicos de grande circulação e revistas.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Além dos impressos como revistas, jornais especializados, também será feita divulgação nas principais mídias sociais, como no próprio site do leiloeiro, nas redes sociais como Instagram e Facebook, e envio de e-mail Newsletter, para garantir o perfeito cumprimento do objeto do contrato de forma satisfatória.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Equipamento de projeção com telão, sistema de som, áudio e iluminação.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelos arrematantes dos leilões em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO

Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 14:25:40 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329



THE BITCHES POWERS THE BETTERNIES OF THE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF/CNPJ Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê,

Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 14:26:52 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329

\$

On



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF/CNPJ Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê,

Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

Credenciamos o Sr. Adalberto Scherer Filho, portador da cédula de identidade sob nº 897.975-8/PR e CPF sob nº 301.894.209-44, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, com poderes para representar, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 14:29:17 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329

Om

g P



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF/CNPJ Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê,

Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. ADALBERTO SCHERER FILHO na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO Assinado de forma SCHERER **FILHO**

digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 14:31:53 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE **INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF/CNPI Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê,

Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. ADALBERTO SCHERER FILHO declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERTO Assinado de forma **SCHERER** FILHO

digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.23 14:32:44 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF/CNPI Nº: 301.894.209-44

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 3050, CS02, Mossunguê,

Curitiba/PR

FONE: (41) 9935-9790

MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. ADALBERTO SCHERER FILHO DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarado inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenado com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2023.

ADALBERT O SCHERER SCHERER FILHO FILHO

Assinado de forma digital por ADALBERTO Dados: 2023.08.23 14:33:40 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 - JUCEPAR 21/329



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP sob n.º 76.167.725/0001-30, com sede Rua Miguel Dias, 226 – Centro, cep 86455-000, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante ADALBERTO SCHERER FILHO, matrícula JUCEPAR Nº 21/329-L, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO | EDITAL № 001/2022 | - realizado na data de 18/07/2022, a partir das 10h00min.

Leilão com 86% (oitenta e seis por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **ADALBERTO SCHERER FILHO** (JUCEPAR nº 21/329-L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Curiúva, 09 de agosto de 2022.





PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL COMARCA DE CURITIBA

Rua Mateus Lerne, 1142 - 10° andar - Centro Cívico - Fone: 3015-1759

Sylvia Castello Branco Gradowski Escrivã

> Marcieli Gislon Emp. Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada para fins de comprovação, que ADALBERTO SCHERER FILHO, devidamente nomeado, realizou serviços de organização, divulgação e realização de leilões públicos.

CERTIFICO que, entre outros, os seguintes leilões nesta 21º Vara Cível de Curitiba foram realizados por ADALBERTO SCHERER FILHO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

- Leilão: Condomínio Bela Vista I x Ciro Edilson Bernet autos nº 0016902-92.2009.8.16.0001;
- Leilão: Cooperativa de crédito mutuo dos profissionais médicos e da saúde de Curitiba x Norton Luiz Camargo – autos nº 0031172-19.2012.8.16.0001;
- Leilão: Ivette Zanello Jakobbi x Jeronimo autos nº 0001240-98.2003.8.16.0001;
- Leilão: Agnello Aparecido Simões de Almeida x Construtora Brasileira
 e Mineradora LTDA autos nº 0014347-97.2012.8.16.0001.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

Marcieli de Ávila Gislon

Emp. Juramentada

5º Tabellonato de Notas

R Engliano Pemeto, 160-Fono: (41) 3222-2109

A presente fetocópia é reprodução lei desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

1 0 JUN. 2022

SELO

Tabellonato de Notas

A presente fetocópia é reprodução lei desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

CAMA E. SCRUMARPEN

Tabellonato de Notas

A presente fetocópia é reprodução lei desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

055'

VERSON MENDES

Om





DECLARAÇÃO DE USO E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA ONLINE

À

Prefeitura Municipal de Toledo - PR Credenciamento 005/2023

ADALBERTO SCHERER FILHO, inscrito no CPF: nº 301.894.209-44, com matrícula JUCEPAR n.º 2021/329-L, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e sob as penas da Lei e sansões administrativas cabíveis, que é licenciado da plataforma online. site. com https://www.plataformadosleiloes.com.br, desenvolvida pela LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 602, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ para PLATAFORMA BRASILEIRA DE LEILÕES inscrita no CNPJ sob o nº 22.072.130/0001-72, tendo aderido a todos os termos e condições do contrato de uso e licença para utilização de qualquer um de seus serviços ou partes constituintes, inclusive mecanismo que permita não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais e cadastros de usuários.

Curitiba/PR, 23 de AGOSTO de 2023.

ADALBERTO SCHERER FILHO

Assinado de forma digital por ADALBERTO SCHERER FILHO Dados: 2023.08.24

11:04:01 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

LEILÕES WEB - CNPJ nº 27.259.473/0001-64

Representante Legal: Eduardo Nogueira

\$5

4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

HELCIO KRONBERG

RG: 7.702.690-8 SSP/PR CPF: 085.187.848-24

Rua André de Barros, 226, 15° Andar - Bairro: Centro

CEP: 80.010-080 - Curitiba - PR

Fone/Celular: (41) 3233-1077 - (41) 99886-1400

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 653, nomeado em 27 de junho de 2000, conforme publicação no DiOE-PR edição nº 5784 em 14 de julho de 2000, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

m

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/08/2023, às 12:35:29 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil pr.gov.br. com o código ARA8XGWG.





\$

C.



Número 085.187.848-24

Nome HELCIO KRONBERG

> Nascimento 10/08/1967

CÓDIGO DE CONTROLE 293B.323F.1C8D.3AEB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil as 10:32:50 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELCIO KRONBERG

CPF: 085.187.848-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:14:58 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **8C4C.D987.EAFA.5294** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000562



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031279546-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

> m \$ ₽0005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.645.436

CPF:

085.187.848-24

Nome:

HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

autenticidade desta certidão deverá confirmada endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 11:03 do dia 24/07/2023. Código de autenticidade da certidão: 1DA1AE78F46C44D80AEC2E8CDB2A058681 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/10/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



JUSTICA CO TRANSPORT CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO KRONBERG

CPF: 085.187.848-24

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Certidão nº: 34176525/2023

Certifica-se que HELCIO KRONBERG, inscrito(a) no CPF sob o nº de sua expedição. 085.187.848-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os da INFORMAÇÃO IMPORTANTE necessários à identificação das pessoas naturais e juríd: inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obriga estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernent recolhimentos previdenciários, a honorários, a cust emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou deco de execução de acordos firmados perante o Ministério Púb Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos disposição legal, contiver força executiva.







0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribuição S.A. R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Endereço: R Emiliano Perneta, 736 - Ap407 Cm1 And4 - Centro

Classificação:

CEP: 80420-080

B1 Residencial / Residencial

Nome: HELCIO KRONBERG

Cidade: Curitiba - Estado: PR CPF: 085.187.848-24

Tipo de Fomecimento:

Bifasico /50A

UNIDADE CONSUMIDORA

▲ CODIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior 17/04/2023

Leitura atual 17/05/2023 Nº de dias 30

Próxima Leitura 16/06/2023

109400992 8014388

NOTA FISCAL No. 39575937 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://inf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4123 0504 3688 9500 0106 6600 3039 5759 3710 5137 1215 Protocolo de Autorização: 1412300024435424 - 19/05/2023 às 07:55:14America/Sao_Paulo

REF: MES / ANO TOTAL A PAGAR VENCIMENTO R\$68,05 05/2023 20/06/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant	Preço unit (RS) com tributos	Yalor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (RS)	Tributo	Base de Cálculo (RS)	Aliquota (%)	Valor (RS)
NERGIA ELET CONSUMO	kWh	94	0,329043	30,93	1,02	5,57	0,258940	CMS COFINS PIS	68.05 55.79 55.79	3,3117% 0,72%	12.25 1.85 0,40
- NERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	94	0,394894	37.12	1,23	6,68	0.310800				
		1. 5 5 1								Towns and the second	
									HHSTOREGERE	CONTRACTOR	/ kath
								CONSUMO FATURADO			N° DIAS FAT.
								MAI23	e alemana	94	30
								ABR23		100	31
								MAR23		78	30
								FEV23		80	29
								JAN23		50	32
								DEZ22		50	29
								NOV22		50	30
								OUT22	2002	50	32
					ECCOMMON TO THE PROPERTY OF TH			SET22		50	30
								AGO22	12.02	50	30
					Daniel Control			JUL22	250	50	31
TOTAL				68,05	2,25	12,25		JUN22		50	31
					5000			MAI22	4.05	50	29

	Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consuma kWh	
03	342730562	CONSUMO kWh	TP	10480	10574	1	94	
						1 1		
-								
						1 1		

Reservado ao Fisco

PERIODO FISCAL: 19/05/2023

217A.D979.EA8C.9BBC.3044.0A16.C4D2.5E1A

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2022, encontram-se devidamente quitadas Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2022, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,40 E COFINS R\$1,85 CONFORME RES. ANEEL 130/2005 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de

energia elétrica, como convênios e doações Periodos Band.Tarif.: Verde:18/04-17/05

109400992

05/2023

20/06/2023

R\$68,05

Número da fatura: FAT-01-20234535137121-68

836300000004 680501110000 001010202347 535137121682

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

50.004.35669.0-9

Razão Social:

HELCIO KRONBERG

Endereço:

R EMILIANO PERNETA 736 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081204495309492809

Informação obtida em 18/08/2023 09:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fs om





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ Nº: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

DECLARAÇÃO:

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, divulgado no Diário Oficial, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso à internet, etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: https://www.kronbergleiloes.com.br/
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: Ações de marketing com entrega de panfletos e folders, publicação em periódicos de grande circulação e revistas.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Além dos impressos como revistas, jornais especializados, também será feita divulgação nas principais mídias sociais, como no próprio site do leiloeiro, nas redes sociais como Instagram e Facebook, e envio de e-mail Newsletter, para garantir o perfeito cumprimento do objeto do contrato de forma satisfatória.
- V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL: Equipamento de projeção com telão, sistema de som, áudio e iluminação.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelos arrematantes dos leilões em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

CRF: 085.187.848-24 - JUCEPAR 653



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ No: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

HELCIO KRONBERG CPF: 085.187.848-24 - JUCEPAR 653









PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ Nº: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

Credenciamos o Sr. HELCIO KRONBERG, portador da cédula de identidade sob nº 7.702.690-8/PR e CPF sob nº 085.187.848-24, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, com poderes para representar, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ Nº: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. HELCIO KRONBERG na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

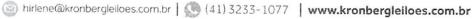
Curitiba, 23 de agosto de 2023.

085.187.848-24 - JUCEPAR 653











PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ Nº: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. HELCIO KRONBERG declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

HELCIO KRONBERG CPF: 085/187.848-24 - JUCEPAR 653









PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME: HELCIO KRONBERG CPF/CNPJ N°: 085.187.848-24

ENDEREÇO: Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, CEP: 80010-080 -

Curitiba/PR FONE: (41) 3233-1077 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR

O Sr. HELCIO KRONBERG DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- · Não foi declarado inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenado com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n°
 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

MELCIO KROMBERG CPF: 085,187.848-24 - JUCEPAR 653

Om













ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba. para fins de comprovação, que o solicitante HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF 085.187.848-24, situado no endereço Rua Padre Anchieta, 2540, sala 401, Champagnat – Curitiba/Pr. Executa serviços na organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos. Como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

Leilão para alienação de veículos – veículos e caçambas removidos, contrato nº 22.365/2016 firmado com o Município de Curitiba/PR, realizados nos dias:

Leilão 13712/2016 realizado dia 30 de junho de 2016, com aproveitamento de 90%

Produto final dos leilões, o valor de R\$ 312.630,80

Certifico, ainda, que HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

Cristian Charles Silva

Cristian Charles Silva

Matricula PMC: 165.126 RG: 5.222.656-2 CPF: 841.881.119-68

Suplente do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646 — Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante HELCIO KRONBERG, matrícula JUCEPAR Nº 653, com endereço na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 | PROCESSO Nº 108/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos e bens inservíveis — realizado na data de 18/05/2022, a partir das 13h00min.

Leilão com 62% (sessenta e dois por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELCIO KRONBERG** (**JUCEPAR nº653**) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Rolândia, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Diretor de Licitação











VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8B-8FF0-75D1-7790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 19/09/2022 13:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/2F8B-8FF0-75D1-7790

务



000576



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que neste órgão público PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, para fins de comprovação, que o solicitante HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, matricula JUCEPAR 653, situado no endereço Rua Padre Anchieta, 2540, sala 401, Champagnat — Curitiba/Pr. Executa serviços de avaliação, organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, pós leilão. Como por exemplo, os leilões que abaixo se expõe:

Leilão /Edital 001/2021 - Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículos, equipamentos, bens móveis em geral - objeto do Edital de Leilão nº 001/2021realizado no dia 15 de outubro de 2021.

Leilão com produto final no valorde R\$ 674.405,00

Leilão /Edital 002/2021 - Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículos, equipamentos, bens móveis em geral - objeto do Edital de Leilão nº 001/2021realizado no dia 1 de dezembro de 2021.

Leilão com produto final no valorde R\$ 73.100,00

Certifico, ainda, que HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO LUIZ SANTI:89993659991 SANTI:89993659991 Dados: 2023.02.10 11:02:40 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ

MARCELOLUIZ SANTI

Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL SIMULTÂNEO, PRESENCIAL, ON-LINE, WEB SITE E HOSPEDAGEM DE SITE, SISTEMAS EMAILS, BANCO DE DADOS.

São partes no presente instrumento de um HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF: nº 085.187.848-24, com matrícula n.º 653 na Junta Comercial do Paraná, com endereço a Rua André de Barros, 226, 15º andar, Centro, Curitiba/PR CEP 80.010-080, doravante simplesmente denominado(a) "CONTRATANTE"; e, de outro lado, como "CONTRATADA", LEILÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.259.473/0001-64, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 226, CJ. 602, CENTRO, CEP: 80010-080, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ, doravante denominada simplesmente "LEILÕES WEB", e que em comum acordo firmam o que se segue:

Considerações Preliminares:

- I. Considerando que a **LEILÕES WEB**, possui a infra-estrutura necessária para a prestação dos serviços descriminados neste instrumento de contrato e seus anexos.
- II. Todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e implementados sob contrato de licença de uso para a CONTRATANTE são de uso exclusivo da CONTRATANTE não podendo ser replicados e/ou copiados por terceiros pela sob pena de multa e indenização devida ao caso para a CONTRATADA.
- III. Entende-se por **ajustes em sistemas** previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aqueles ajustes solicitados pelo **CONTRATANTE** em até trinta (30) dias após a entrega dos mesmos. Tais ajustes não compreendem modificação de layout e quando solicitados dentro do prazo estipulado não incorrerão em custos adicionais.
- IV. Entende-se por inovações/modificações em sistemas ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato e em seus anexos aquelas inovações/modificações solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo visando inovações/modificações nos sistemas e layout ora desenvolvidos e previstos no instrumento de contrato. Inovações/Modificações solicitadas a qualquer tempo implicaram em custos adicionais tratadas entre as partes em adendo contratual.

000578

9

1 (000575



Definições Técnicas:

- 1. "Domínios" são os endereços eletrônicos dos sites representados textualmente por expressões do tipo: nomedosite.com.br.
- 2. "ATENDIMENTO" consiste no serviço de suporte posto à disposição do **CONTRATANTE**, que poderá acessá-lo por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), relativo exclusivamente aos serviços objeto deste contrato.
- 3. "Internet" é a rede mundial de computadores interligados entre si, por meio do protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol);
- 4. "Sistema de Administração" é o sistema de gerenciamento do serviço objeto do presente contrato, posto à disposição do **CONTRATANTE**, acessado através da sua identificação de usuário (login) e sua senha (password) em endereço específico na internet;
- 5. "Servidor" é o equipamento que permite a disponibilização do Web Site e Sistema de Gestão na rede mundial de computadores denominada Internet.O Servidor aceita requisições de navegadores da Internet como o Firefox e Internet Explorer, e retorna as respostas apropriadas através das conexões TCP/IP estabelecidas.
- 6. "Web Site" é a página ou seqüência de páginas que uma pessoa jurídica ou física mantém na Internet, designada por um endereço e cuja página inicial é chamada "Home Page".
- 7. "Leilão on-line" é o anuncio de bens com a possibilidade lances para compra no formato de leilão através da Internet por usuários (arrematantes) previamente cadastrados e com permissão para tanto.
- 8. "DocuSign" é o serviço de assinatura de contratos digitais disponibilizada no endereço eletrônico www.docusign.com

As Partes concordam em adotar o significado dos termos técnicos acima referidos para todos os efeitos deste Contrato.

₽ ² 000579



CLÁUSULA Primeira - Objeto

- **1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação da **LEILÕES WEB**, pelo **CONTRATANTE**, para a prestação do serviço de:
- 1.1.1. Licença de uso de Web Site com sistemas de Administração
- 1.1.2. Licença de uso de Sistema de Leilão Presencial e Online na modalidade Judicial e/ou Extrajudicial
- 1.1.3. Hospedagem de Site, Sistemas e Banco de dados
- **1.2.** O serviço ora contratado será realizado de acordo com o disposto neste instrumento sendo instalado no endereço eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/ e que recebera o apontamento do endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE seguindo a legislação e normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA Segunda – Serviço que será prestado pelo CONTRATADO: LICENÇA DE USO DE WEB SITE, SISTEMA DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, HOSPEDAGEM DE SITE

2.1.1. Layout do Site

O Layout da página inicial do Site será aplicado dentro dos padrões necessários para o objetivo do site e conforme questionário de criação encaminhado e respondido pelo CONTRATANTE. O layout do site será enviado para aprovação do CONTRATANTE no formato JPG em até CINCO (05) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, envio do questionário de criação de layout respondido para a CONTRATADA e quitação da parcela de entrada.

2.1.2. Gerenciador de Conteúdo

Sistema onde os Administradores do Site poderão inserir novas áreas adicionando conteúdo, vídeos e imagens ao seu Site. Todo conteúdo inserido poderá ser compartilhado em redes sociais, indicado para amigo e impresso.

2.1.3. Gerenciador de NewsLetter

Sistema onde os visitantes do site farão seu cadastro e através do sistema de administração será possível enviar mala direta para os visitantes do site que façam seu cadastrado. As newsletters também poderão ser enviadas para email importados para o sistema e segmentados por área de interesse ou filtros filtros. O CONTRATANTE, que será o legítima titular do banco de cadastro obtido.

ys 3 000580



2.1.4. Sistema de Banner

Sistema que oferece aos proprietários dos Sites uma possibilidade de divulgar qualquer tipo de anuncio eletrônico seja seu ou de terceiros. Os banners (.jpg, .gif, .swf) são inseridos via sistema de administração em uma área específica dos Sites (conforme pré definido em layout) podendo ser segmentado por área, página, tempo de vigência, prioridade de exibição, a critério da CONTRATANTE.

2.1.5. Gerenciador de Menu

Em conjunto com o Gerenciador de conteúdo este sistema é fundamental para que seu Site exista de forma que possa crescer constantemente. Os Administradores do Site poderão inserir um novo item no menu e agregar conteúdo e imagens ao seu Site.

2.1.6. Fale Conosco

Formulários eletrônicos para que os interessados entrem em contato direto com os responsáveis pelo contato na empresa.

2.1.7. Sistema de Pop-UP

Sistema que permite ao administrador dos Sites o lançamento de janelas ou pop-ups na página inicial do site a qualquer instante. As pop-ups podem conter um estilo e tema padrão com a logomarca da empresa ou não isto dependerá da necessidade do administrador dos Sites. Para cada pop-up criada pode-se definir data inicial e final, tempo de sessão e pode-se consultar as estatísticas de visualização e cliques das janelas.

2.1.8. Sistema de Leilão On-line / Presencial: PLANO LWSUPERPRO Sistema que permite a CONTRATANTE cadastrar e gerenciar seus leilões. Estão previstos no sistema:

- SETUP
- Hospedagem de Site e Sistemas
- Banco de Dados
- Layout de Site Personalizado
- Site Gerenciável
- Cadastro e Publicação de Leilões
- Cadastro e Publicação de Lotes
- Recebimento de Lance no sistema
- Formulário Fale Conosco
- Suporte
- Sistema de e-mail Marketing (35.000 mensagens/mês)
- Cadastro e Homologação de Arrematantes
- Auditório de Leilão
- Leilão Online
- Leilão Presencial
- Leilão Simultâneo

4 000581



- Cadastro de Processos
- Gerador de Ofícios
- Gerador de Cartas de Penhora
- Gerador de Editais
- Emissão de Nota Fiscal
- Gerador de Auto de Arremate
- Cadastro de Processos
- Possibilidade de Transmissão ao Vivo (não incluso custo com servidor de streaming)
- Leilão DETRAN/DETO/PRF
- Relatórios Diversos
- Licença de uso para UM (01) leiloeiro

2.1.9. Sistema de Busca no site

Sistema onde os usuários do Site poderão localizar os leilões e bens no site.

2.1.10. Administração do Site

Esta ferramenta será a área onde a **CONTRATANTE** terá acesso aos mecanismos de atualização do Site descritos acima. Todos os mecanismos que necessitem atualização serão desenvolvidos de forma personalizada e visando as necessidades do **CONTRATANTE**.

2.2. Hospedagem compartilhada do Site e Sistemas

A **CONTRATADA** destinará espaço de 25 GB em seus servidores para hospedar o Site, Sistemas e Emails da **CONTRATANTE**.

- **2.2.1.** Observando que este serviço não envolve custos com registro e taxa anual de manutenção junto a órgãos competentes que regulamentam a Internet no Brasil como FAPESP ou INTERNIC.
- 2.2.2. São oferecidas 25 caixas postais com acesso POP, SMTP e Webmail com 2 GB por caixa postal.
- **2.2.3.** O servidor opera com Backup Semanal para arquivos do sistema e banco de dados durante 365 dias no ano. Ou seja, é feito um backup incremental a cada sete (07) dias.
- 2.2.4. Os serviços de webmail não possuem backup.
- **2.2.5.** Os serviços de Hospedagem Compartilhada são oferecidos em caráter de SLA (*Service Level Agreement ou acordo de nível de serviços ou garantia de desempenho*) garantindo que o site, sistemas e emails por razões de manutenção planejada ou emergencial estarão disponíveis de 98,5% a 99,9% do tempo, em cada mês.

\$ 5000582



2.2.6. Caso a **CONTRATANTE** venha realizar leilões de grande magnitude pode haver necessidade de contratação temporária de servidor dedicado para o período do evento. Tal situação será verificada pela **CONTRATADA** que irá informar a **CONTRATANTE** para então serem tomadas as medidas necessárias.

2.3. Manutenção e Suporte

- **2.3.1.** Entende-se por Manutenção todo ajuste/correção realizados pela **CONTRATADA** que venha ser necessário para atender demandas específicas do **CONTRATANTE** dentro do que já existe nos sistemas desenvolvidos.
- **2.3.2.** Entende-se por Suporte todo atendimento feito a **CONTRATADA** para esclarecimento de dúvidas a respeito da utilização dos sistemas e serviços objetos deste instrumento de contrato.
- 2.3.3. O suporte é prestado aos usuários indicados pela CONTRATANTE através de telefone e sistema de Help Desk através do email suporte@leiloesweb.com.br.
- **2.3.3.1.** Os chamados abertos serão respondidos em até 48 Horas ou no próximo dia útil com a conclusão do que foi solicitado ou previsão de entrega do que foi solicitado podendo este prazo ser alterado caso necessário.
- **2.3.4.** O Suporte também ocorrerá de forma personalizada e com acesso remoto através de programa de suporte remoto indicado pela **CONTRATADA**.
- 2.3.5. A manutenção envolve a atualização da Plataforma de Leilões nos casos de necessidades legais e técnicas ou novos recursos e melhorias apresentadas pela CONTRATADA e implementadas com autorização da CONTRATANTE.
- 2.3.5.1. Recursos adicionais aos existentes que sejam demandados pela CONTRATANTE podem implicar em custos adicionais, sendo estes repassados pela CONTRATADA e executados com autorização da CONTRATANTE dentro de um prazo acordado.

\$ or 6 000533



CLÁUSULA Terceira - Da Inserção do primeiro conteúdo

- 3.1. É responsabilidade do CONTRATANTE enviar de em até vinte (20) dias após assinatura deste instrumento de contrato o conteúdo institucional de seu site (Quem Somos, Currículo, Endereço físico, Telefones, etc) que deverá ser inserido no Site pela CONTRATADA. Passado este tempo qualquer conteúdo deverá ser inserido pelo CONTRATANTE através do módulo de Gestão de conteúdos disponível no site.
- **3.2.** O conteúdo deverá ser enviado para o endereço eletrônico suporte@go4net.com.br. Sendo que o conteúdo deverá estar em formato WORD, as imagens no formato **JPG, GIF, PSD ou CDR**.
- 3.3. A disponibilização dos serviços contratados não esta vinculada a inserção do primeiro conteúdo pois a formulação deste conteúdo depende do CONTRATANTE.
- **3.4.** Não esta prevista neste instrumento de contrato a redação/correção gramatical dos materiais enviados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA Quarta - Do Treinamento e Manual

4.1. O treinamento e manuais serão fornecidos pela **CONTRATADA** através de vídeos tutoriais disponibilizados no endereço http://tutorial.leiloesweb.com.br

CLÁUSULA Quinta - Da Disponibilização dos serviços

- **5.1.** Os serviços serão considerados como disponibilizados a partir da data em que a **CONTRATADA** disponibilizar, em endereço eletrônico final ou temporário, o site e seus sistemas.
- **5.2.** O informe de disponibilização será feito através de email enviado pela **CONTRATADA** ao email informado pela **CONTRATANTE** no momento de aquisição dos serviços.

35 7 000



CLÁUSULA Sexta - Preço e Forma de Pagamento

- 6.1. Em contraprestação aos serviços prestados de LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA, HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, EMAILS, BANCO DE DADOS, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de DUZENTOS E NOVENTA REAIS (R\$290,00) pagos mensalmente todo dia SEIS (06) do mês mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia útil; TENDO SUA PRIMEIRA PARCELA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.
- **6.2.** A referida mensalidade será corrigida ANUALMENTE pelo IGPM/FGV quando este possuir variação positiva.
- **6.3.** Em caso de inadimplência superior a CINCO (05) dias em relação aos serviços de Implementação, Hospedagem, Manutenção e Suporte a implementação, os sistemas e site são automaticamente desativados só voltando a operar com a quitação de todas as parcelas em aberto e envio de respectivo comprovante.
- **6.4.** A suspensão dos serviços não implica na descontinuidade do instrumento de contrato e por tal motivo a parcela mensal descriminada na **CLÁUSULA 6.1.** continua correndo normalmente.
- 6.5. Em caso de inadimplência superior a TRÊS (03) meses a CONTRATADA poderá a seu critério e sem ônus rescindir este instrumento de contrato excluindo por completo de seus servidores o Site e Sistemas ora contratados sem a possibilidade de recuperação ou backup devendo a CONTRATANTE arcar com as custas referentes a multa de rescisão contratual antecipada definidas neste instrumento de contrato. NESTE CASO O CONTRATO PODERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA PELO VALOR TOTAL NÃO PAGO REFERENTE AOS DOZE PRIMEIROS MESES.
- **6.6.** O pagamento **dos serviços** será efetuado mediante boleto bancário enviados para a **CONTRATANTE**, conforme data de pagamento determinada acima.
- 6.7. No caso de atraso serão incididos multa e juros devidos.
- 6.8. No caso de Baixa ou Emissão de 2ª via de Boleto serão adicionadas taxas bancárias ao montante da fatura de QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$ 4,50) por ação necessária para emissão de cada novo boleto.
- **6.9.** Os boletos serão sempre enviados por e-mail, ficando por conta da **CONTRATANTE** a responsabilidade por não recebimento do boleto até a data do vencimento, devendo esta entrar em contato com a **CONTRATADA** para

\$ 8000585



envio se 2ª via do mesmo antecedente ao vencimento desta forma não implicando nas taxas cobradas para novas emissões devido a estar antecedente a data original de vencimento; uma vez que o não recebimento

pode ser ocorrência de mal uso de e-mail ou problemas de conexão internet ou com seu servidor de e-mail, ou ainda problemas causados pela própria rede.

6.10. Conforme acordado entre as partes atualizações e implementação de novos recursos serão apresentados ao **CONTRATANTE** que decidirá se deseja receber as atualizações pagando individualmente pelas mesmas conforme valores informados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA Sétima- Obrigações da CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- (i) disponibilizar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** em endereço eletrônico final ou temporário.
- (ii) fornecer à **CONTRATANTE** uma identificação de usuário (login) e uma senha padrão para testes dos os serviços contratados;
- (iii) envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do **CONTRATANTE**, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização dos sistemas, bem como do conteúdo de mensagens veiculadas por correio eletrônico (e-mail), por ela recebidas e/ou enviadas, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ela fornecidas, inclusive a identificação do usuário (login) e a senha, que só serão divulgados a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas neste contrato;
- (iv) desenvolver e implementar os serviços contratados em um prazo mínimo de DEZ (10) dias e máximo de TRINTA (30) dias contados a partir da aprovação do Layout da página inicial do site.
- (v) instalar os serviços contratados nos servidores Web da CONTRATADA conforme endereço eletrônico escolhido e devidamente registrado pela CONTRATANTE ou endereço eletrônico temporário definido pela CONTRATADA.
- (vi) Realizar o suporte aos usuários indicados pela **CONTRATANTE** através de Telefone, Email, Atendimento On-line, Tickets e Acesso Remoto.

\$5 om 1



- (vii) Conforme solicitação/necessidades do CONTRATANTE personalizar e adequar sistemas nos casos de necessidades legais a qualquer tempo e operacionais dentro do prazo estipulado entre as partes.
- (viii) Havendo rescisão/extinção deste instrumento de contrato deverá a CONTRATADA disponibilizar o banco de dados com leilões e arrematantes cadastrados.
- (ix) O código fonte do Site e dos Sistemas de Leilão Online, descriminados na CLÁUSULA Segunda são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

CLAUSULA Oitava - Obrigações do CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:
- efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato.
- se necessário permitir acesso remoto aos seus computadores mediante login e senha para que a CONTRATADA possa executar serviços de suporte.
- O acesso deverá ser feito através do software gratuito Team Viewer 7 disponível para download na internet.
- (iii) responsabilizar-se pelas falhas ou interrupções ocorridas na prestação do serviço, em virtude do uso inadequado de seus equipamentos, conexões e/ou aplicativos de software que venha a utilizar por força do presente contrato.
- dispor e manter os equipamentos necessários à utilização dos serviços ora CONTRATADOS (computador, modem e linha telefônica, além de outros eventualmente disponibilizados pela companhia telefônica).
- responsabilizar pela contratação e manutenção das taxas correspondentes aos registro e manutenção de domínio junto aos órgão competentes.
- (vi) O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo de seu Web Site, bem como pelos dados e informações que transmitir e receber, respondendo perante terceiros pelos danos e prejuízos.
- (vii) O CONTRATANTE afirma através deste que possui conhecimento mínimo para uso de recursos de informática e sistema informatizados assumindo qualquer prejuízo que venha ser gerado devido a utilização incorreta dos sistemas contratados.



(viii) O CONTRATANTE será o único responsável pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de softwares protegidos por marcas e patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA Nona - Multas e Penalidades

- 9.1. Na hipótese do não pagamento dos valores acordados na data prevista, os valores devidos serão atualizados mediante a aplicação de:
- a) juros de mora de 1% ao mês (previsão legal), desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento. Neste caso os dias de atraso no pagamento serão acrescidos ao cronograma de entrega.
- b) multa moratória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA Décima – do Prazo

- 10.1. Este instrumento de contrato tem prazo de DOZE (12) meses sendo renovado automaticamente ao termino do prazo pelo mesmo período caso não existe vontade contrária e expressa por alguma das partes.
- 10.2. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV. Caso a variação do IGPM/FGV apresente valor negativo não haverá reajuste.

CLÁUSULA Décima Primeira - da Rescisão

- 11.1. Este instrumento de contrato poderá ser rescindindo por qualquer uma das partes APÓS PRAZO MÍNIMO DE DOZE (12) MESES CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE MENSALIDADE.
- 11.2. Caso a rescisão ocorra antes do prazo definido no item anterior fica a parte rescisora obrigada a pagar para outra parte o saldo em aberto correspondente a DOZE (12) parcelas mensais dos serviços prestados.
- 11.3. Em caso de rescisão a mesma deve ser comunicada com aviso prévio formal com TRINTA (30) dias de antecedência a outra parte.
- 11.2. Havendo rescisão/extinção do contrato a **CONTRATADA** deverá disponibilizar para **CONTRATANTE** em um prazo de até SETENTA E DUAS (72) HORAS em meio digital para download os arquivos referentes ao **BANCOS DE DADOS DE ARREMATANTES E LEILÕES.**

11000588



CLÁUSULA Décima Segunda - Disposições Gerais

- 12.1. Através de sua efetiva aquisição dos serviços, CONTRATADA e CONTRATANTE se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas.
- 12.2. A prestação dos serviços ora contratado obedece às leis brasileiras.
- 12.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste instrumento.
- 12.4. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam que a **CONTRATADA** poderá, alterar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso de quando detectar fatores que possam gerar falta de segurança ou estabilidade nos sistemas.
- 12.5. Este contrato não cria qualquer vínculo societário entre as Partes, não implicando em constituição de sociedade, joint venture, consórcio ou qualquer outra forma de associação.
- 12.6. O não exercício por qualquer uma das Partes de qualquer direito consagrado no presente instrumento não representará novação, transação ou renúncia de tal direito, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo.
- 12.7. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou vier a ser anulado por qualquer decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade ou anulabilidade não contaminará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, desde que ainda se possa manter o equilíbrio contratual ora ajustado.
- 12.8. Em caso de quaisquer modificações provenientes de alteração de regras de negócio, alteração de fluxo de processo, alteração decorrente de necessidade do ambiente de hospedagem, alterações estéticas e de layout, alteração de navegação, incompatibilidade de navegadores e outros problemas de ordem maior, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de prorrogar o prazo de entrega dos serviços sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades previstas neste contrato.





- (i) Havendo a necessidade de aplicação do teor caput desta cláusula, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE e na mesma oportunidade estipulará uma nova previsão de entrega dos serviços, em prazo razoável, observando-se o grau de complexibilidade que as hipóteses acima previstas acarretaram no serviço, sem prejuízo da cobrança decorrentes de eventuais serviços adicionais e inicialmente não contratados."
- 12.9. Este instrumento de contrato é assinado digitalmente bastando o aceito do **CONTRATANTE** no email enviado com o contrato anexado como confirmação de contratação.

CLÁUSULA Décima Terceira - Foro

As Partes elegem, para dirimir eventuais demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Curitiba - PR.

Estando cientes das cláusulas contratuais acima mencionadas confirmamos serem verdadeiros nossos dados cadastrais em anexo e firmamos este contrato.

Curitiba, 12 de abril de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

5

m

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

SANDRA DE FATIMA SANTOS

RG: 5.790.788 SSP/MG CPF: 830.154.696-49

Rua Voluntário da Pátria, nº 198, Edifício Ouro Verde – Centro CEP: 36.520-000 – Visconde do Rio Branco - MG

Fone/Celular: (32) 98809-4182

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 22/364-L, nomeada pela portaria nº 154/2022 – Jucepar, publicada no DIOE nº 11274 em 05 de outubro de 2022, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeira Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

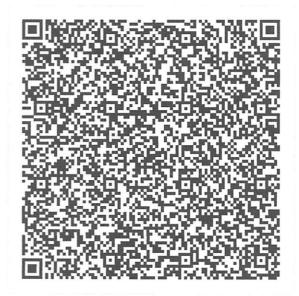
so for

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

om P



CÓDIGO DE CONTROLE FA49 5382 60D3 865C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:23:43 do dia 07/08/2023 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

om p



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 830.154.696-49

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS

Data de Nascimento: 27/03/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:24:08 do dia 07/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B058.0B39.29C0.8D9A



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

& of om



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS

CPF: 830.154.696-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:59:03 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **2A81.0761.5DB2.05EB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om om



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/09/2023

NOME: SANDRA DE FATIMA SANTOS				
CNPJ/CPF: 830.154.696-49				
LOGRADOURO: RUA VOLUNTARIOS DA PA	NÚMERO: 198			
COMPLEMENTO: ED OURO VERDE,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36520000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO	UF: MG		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

- / -			~	_
CODICO	CONTROLE	VE CEDITIO	AO:202300065841804	c
CODIGO	CONTROLE	JE CERTIDA	AU.ZUZ3UUU030410U4.	

of gm



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco / MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Certidão Negativa de Débitos

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social : SANDRA DE FATIMA SANTOS

Nome Fantasia : -

CPF/CNPJ : 83015469649
RG : CI5.790.788SSPCódigo do Contribuinte : 0000008806

Dados Da Certidão

Nº da Certidão: 2023080830011 Emissão: 08/08/2023 14:06:10

Nº de Controle : 5A64A7D14B676F05CC275620550E778E **Validade** 07/10/2023

Endereço : -

Finalidade

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 261, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais , no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om gs

EMISSAO: 14/02/2023 - 14:02 PAGINA: 001

VISCONDE DO RIO BRANCO

FICHA DE CADASTRO ECONOMICO

(01) IDENTIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO.....:
CADASTRO: 30/10/2017

STATUS..... 01 ATIVO

CONTRIBUINTE.....: 00000038806 0001 SANDRA DE FATIMA SANTOS

EMDER. CONTRIBUINTE.: RUA ADEODATO DE ALMEIDA, 30 - BARRA DOS COUTOS VISCONDE DO RIO BRANCO-MG - 36.520-000

1MOVEL: 000000000015576 RUA ADEODATO DE ALMEIDA 30 BARRA DOS COUTOS

INSCRICAO MUNICIPAL: 05204545 INSCRICAO ANTERIOR: NO. DE ATIVIDADES.:

HISTORICO...... REQ.LANCAMENTO PROT.5556/2017 EM 05/10/2017

NF AVULSA IGARAPE-MG

PENDÊNCIA..... N

RESPONSÁVEL.....: 03336 INEXISTENTE

ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE

 CÓDIGO
 CNAE/DESD.
 LC116 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
 INÍCIO
 TÉRMINO
 CAL ORD

 000001091305
 82.99-7/04 00
 1713 LEILOEIROS INDEPENDENTES
 30/10/2017
 S 1

[02] INF. COMPLEMENTARES

FAM DE CONTATO....: FONE DE CONTATO....: (32) 0000-0000 NO. DE APARTAMENTOS.: NO. DE EMPREGADOS...: NO. DE QUARTOS....: NO. DE PAVIMENTOS...: NO. DE QUARTOS....: MO. DE LEITOS....: NO. DE CADEIRAS....: ÁREA EM M2....: NO. DE LINHAS TELEF .: NO. SALAS FUNDAMENT.: NO. SALAS ENS. MEDIO: NO. SALAS ENS. SUPER: NO. SALAS FUNDAMENT.: MO. SALAS PRE ESCOLA: DATA DA CONCESSÃO...: CAPITAL SOCIAL....: 0,00 TAXA OCUP. SOLO....: HORÁRIO: OSTANTE PELO SIMPLES: NÃO OPTANTE PELO MEI...: NÃO TRIBUTADO POR....: ALIQUOTA....: QUANTIDADE....: OFTANTE PELO SIMPLES: NO. INSCR. JUNTA COM: DATA INSCR JUNTA COM: DATA VAL. INSC. PROV:

[03] CLAS. GERAL

FORMA DE LANCAMENTO:: 1 - ANUAL CLAS. DA ATIVIDADE.:: 3 - PREST. DE SERVIÇOS
CAT. ESTABELECIMENTO: 1 - ÚNICO CÓDIGO DE ISENÇÃO...: 1 - SEM ISENÇÃO

TIPO DE COMERCIO...: 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA OCUP. DE VIA PUBLICA: 99 - NÃO HÁ

SÓDIGO DE ISENÇÃO...: 1 - SEM ISENÇÃO TIPO DE COMERCIO...: 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA OCUP. DE VIA PUBLICA: 99 - NÃO HÁ PERIOL. INSPECÕES...: 99 - NÃO INFORMADA

NO. DE VISITAS....: ULTIMA INSPEÇÃO....:

RESP. PELA INSPEÇÃO.: VIGÊNCIA....:

[04] PF E PJ

EMITIDO POR: ITALO

0,00

EMISSAO: 14/02/2023 - 14:02 PAGINA: 002

VISCONDE DO RIO BRANCO

FICHA DE CADASTRO ECONOMICO

MÍVEL PROF. PES. FISICA: 1 - AUTÔNOMO MÍVEL PROF. PES. FIS: 99 - NÃO INFORMADO ESPEC. PES. JURÍDICA: 99 - NÃO INFORMA

[06] CARACTERIZAÇÃO

001	-	ESTAGIO	->	001	-	INSCRICAO	ATIVO
002	-	NATUREZA JURIDICA	->	008		AUTONOMO	ATIVO
0.03	-	CATEGORIA	->	001	-	UNICO	ATIVO
004	-	REGIME DE RECOLHIMENTO	->	001	-	FIXO ANUAL	ATIVO
005	-	OCUPACAO DE LOGRADOURO(UF)					ATIVO
006	-	FISCALIZAÇÃO SANITARIA(UF)					ATIVO
001	-	ALVARA(REAL)					ATIVO
0.06	-	PERMISSAO DE USO					ATIVO
009	-	VALOR POR ESTIMATIVA					ATIVO
010	-	CATEGORIA DA ATIVIDADE	-	001	-	PROFISSIONAL AUTONOMO DE	NIVELATIVO
01:	-	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA - ALVA		047	_	NÃO INCIDE ALVARA	ATIVO
012	-	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA - ISS		001	-	NIVEL SUPERIOR	ATIVO

or gs

EMITIDO POR: ITAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA DE FATIMA SANTOS

CPF: 830.154.696-49

Certidão nº: 28847124/2023

Expedição: 21/06/2023, às 10:12:22

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA DE FATIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **830.154.696-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1 33

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial Cataguases / MG - CEP 36771-000 CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

ROTEIRO: 005 - 0030 - 005 - 8747 MATRÍCULA: 2874197-2023-6-0

DOM. BANC .:

DOM ENT

Data de Apresentação: 21/06/2023 Cadastre sua Fatura em Débito Automático. Utilize o Código: 0002874197-3

09/06/2023

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim Min Lim May

SANDRA DE FATIMA SANTOS

RUA VOLUNT DA PATRIA, 198 - APT 402 36520000 - 36520000

CENTRO

VISCONDE DO RIO BRANCO (AG: 30)

CNPJ/CPF/RANI: 83X.XXX.XX6-49

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR R\$ 387,43

945422

CÓDIGO DO CLIENTE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

1/2874197-3

Junho / 2023 21/07/2023

09/05/2023

Datas de

10/07/2023 31

Nº Dias

Próxima

NOTA FISCAL Nº: 001.078.185 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:13/06/2023

Consulte nela Chave de Acesso em: https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e chave de acesso:

3123 0619 5276 3900 0158 6600 2001 0781 8510 5244 1439

Protocolo de Autorização: 1312300047164259 - 13/06/2023 17:57:05

-Contrato de Adesão junto à fatura

Itens da Fatura Consumo em kWh LANCAMENTOS E SERVICOS CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA

Medidor

Unid. KWH

Preço unit (R\$) Quant. com tributos 373.00 0.974170

Valor (R\$) COFINS (R\$) 363.36 12.09 24,07

Base Calc. % Aliq ICMS (R\$) ICMS 363.36 18

0,00

ICMS (R\$) Unit (R\$) 0.766410 65,40

0,00

Tarifa Tributo PIS COFINS ICMS

Aliquota (%) Base de Cálc.(R\$) 297,96 0,7239 2,16 297.96 3,3343 9.93 18,00 65,40 363,36

31

CONSUMO FATURADO JUN/23 MAI/23 ABR/23 MAR/23 **KWh** FEV/23 JAN/23 DEZ/22 Consumo NOV/22 OUT/22 SET/22 AGO/22 JUL/22 JUN/22

RESERVADO AO FISCO

387,43 TOTAL:

12,09 15138 15511 373

65.40

13/06/2023

Art. 42, inciso I, alinea c do RICMS/MG - 2002

32687200039583909

-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MORA/ MULTA

387,43

00190.00009 03268.720004 39583.909179 9 94180000038743 001-9 BANCO DO BRASIL NCIMENTO 21/07/2023 PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL 3064-3/3042-2 ENERGISA MINAS RIO - DISTRIB.ENERGIA SA

QUANTIDADE

ENDEREÇO AV. MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 1200 - DIST.INDUSTRIAL - CATAGUASES DS 2874197-2023-06-0

CARTEIRA 17 ESPÉCIE RS OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

SANDRA DE FATIMA SANTOS

Grandozas

Energia ativa em kWh

RUA VOLUNT DA PATRIA, 198 - APT 402 36520000 VISCONDE DO RIO BRANCO (AG: 30)

CÓD. DE BAIXA

830.154.696-49

Pague por É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa contavoltz.com/pix Receba sua conta só com o PIX Ficha de Compensação Cadastre-se em nossos canais





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ № 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

A leiloeira declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL 830.154.696-49

MAT:22/364-L

or of fs

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000 Cel. (32) 98809-4182 E-mail – <u>sandrafsantosleiloeira@gmail.com</u> www.sandrasantosleiloes.com.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

51.244.97676.0-2

Razão

SANDRA DE FATIMA SANTOS

Social: Endereço:

RUA ADEODATO DE ALMEIDA 30 / BARRA DOS COUTOS / VISCONDE DO

RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004281149440108

Informação obtida em 21/08/2023 13:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

d) om



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ Nº 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

DECLARAÇÃO

De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, DECLARO(AMOS) que disponho(mos) da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet, etc.
- I II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: sandrafsantosleiloeira@gmail.com Site: www.sandrasantosleiloes.com.br
- I III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO:
- I IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (especificar); Divulgação no Instagram, facebook e WhatsApp.

o form

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000 Cel. (32) 98809-4182 E-mail – <u>sandrafsantosleiloeira@gmail.com</u> www.sandrasantosleiloes.com.br



V) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (se for ocaso): Projetor, Tela, Alto Falante, Cabo, Microfone.

DECLARO(AMOS), ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou(amos) ciente(s) das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me (nos), assim, às penalidades previstas no edital. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto21.981, de 19.10.32, ciente de que a mesma será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 de Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL

830.154.696-49

om gs

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000 Cel. (32) 98809-4182 E-mail – <u>sandrafsantosleiloeira@gmail.com</u> www.sandrasantosleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ Nº 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL

830.154.696-49

MAT:22/364-L

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail – sandrafsantosleiloeira@gmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ Nº 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

Requer ao Município de Planalto e à Comissão Permanente de Contratação, seu credenciamento como leiloeiro oficial para realizar Leilões Oficiais destinados à alienação de bens móveis inservíveis e veículos usados, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 005/2023.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL 830.154.696-49

MAT:22/364-L

J \$1

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000 Cel. (32) 98809-4182 E-mail – <u>sandrafsantosleiloeira@gmail.com</u> www.sandrasantosleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ Nº 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

Na qualidade de leiloeiro do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL

830.154.696-49 MAT:22/364-L

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro

Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail - sandrafsantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br

om Is



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ № 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

A leiloeira declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS LEILOEIRA OFICIAL

830.154.696-49

MAT:22/364-L

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801 Centro Visconde do Rio Branco/MG Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail - sandrafsantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2023 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

CPF/CNPJ Nº 830.154.696-49

ENDEREÇO FONE: (32) 98809-4182

MUNICIPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO EST. MG

A leiloeira **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º
 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Visconde Do Rio Branco/MG 21 De Agosto de 2023

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

LEILOEIRA OFICIAL 830.154.696-49

MAT:22/364-L

Rua Voluntario da Pátria, n 198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801

Centro

Visconde do Rio Branco/MG

Cep.36.520-000

Cel. (32) 98809-4182

E-mail - sandrafsantosleiloeira@gmail.com

www.sandrasantosleiloes.com.br

Whois

www.sandrasantosleiloes.com.br

Exibir resultado completo

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na Política de Privacidade, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2023-08-22 09:54:05 -03:00 - IP: 2804:2484:85a2:3800:defb:d429:2a17:c4d0

domínio:

sandrasantosleiloes.com.br

titular:

Sandra de Fátima santos 830.154.696-49

documento: país:

BR

c-titular:

SAFSA52

c-técnico:

TFR23

servidor DNS: john.ns.cloudflare.com

status DNS: 18/08/2023 AA último AA: 18/08/2023

servidor DNS: teresa.ns.cloudflare.com

status DNS:

18/08/2023 AA

último AA:

18/08/2023

saci:

yes

criado: alterado: 09/10/2017 #17551632

expiração:

05/07/2023 09/10/2024

status:

Publicado

Contato (ID): SAFSA52

nome:

Sandra de Fátima santos

e-mail:

Sandrafsantosleiloeira@gmail.com

país:

BR

criado:

04/09/2017

alterado:

28/06/2023

Contato (ID): TFR23

nome:

Tiago Felipe Amorim Moreira Reis

país:

tiagomovel@gmail.com

criado:

e-mail:

26/02/2005

alterado:

26/06/2023

Alterar visualização para modo padrão





- Tel. (31) 3857-1310 / 38571311
- www.domsilverio.mg.gov.br
- OE-mail: gabinete@domsilverio.mg gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a leiloeira SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n 830.154.696-49, inscrita na JUCEMG sob o n 1061, com endereço na Rua Voluntário da Pátria, nº198, Edifício Ouro Verde, Ap. 801, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, CEP. 36.520-000, prestou serviço À Prefeitura Municipal de Dom Silvério, CNPJ: 18.297.226/0001-61, situado na Praça Presidente Vargas, nº143, Centro — Dom Silvério - MG CEP 35.440-000, como leiloeira na condução de leilão objetivando a alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura, recebidos a qualquer título, inservíveis para o fim a que se destinam referentes ao Leilão Nº 001/2023. Atestamos ainda que, o leilão fora realizado no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 13:30 horas, na Forma Online e Presencial ocasião em que foram leiloados 18 (Dezoito) lotes, compostos de bens inservíveis e veículos diversos, tendo sido efetuada a venda de 17 (Dezessete) lotes, alcançando assim um índice de desempenho de 99% (Noventa e Nove por Cento) na venda dos bens O serviço foi concluído em um prazo de 30 (trinta) dias.

As vendas alcançaram o valor de R\$ 308.200,00 (Trezentos e Oito Mil e Duzentos Reais)

Atestamos por fim, não registramos, fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade com obrigações assumidas e que o leilão foi realizado satisfatoriamente no que diz respeito a qualidade cumprimentos de prazos e afinidades e com prestação de serviço.

Dom Silvério/MG, 22 de março de 2023.

Assinado digitalmente por: Jose Braulio Aleixo CPF: ***.722.006-** Data: 22/03/2023 14:33:33 -03:00

José Bráulio Aleixo Prefeito Municipal de Dom Silvério





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RZKEL-X38CA-KQNHU-UK4JF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Jose Braulio Aleixo (CPF ***.722.006-**) em 22/03/2023 14:33

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate/RZKEL-X38CA-KQNHU-UK4JF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

DEPARTAMENTO DE RESENTADO EMPLOSARIADE EN TRACAGO

Certificamos que o Sr.

IUNTA COMERCIAL DU PARANA

JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI

RG: 4.203.418-5 SSP/PR CPF: 580.826.389-15

Rua Carlos de Carvalho, nº 2114, Bairro Parque São Paulo

CEP: 85803-780 - Cascavel - PR

Fone/Celular: (47)99722-8159 | (47)98839-9868

E-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 17/289-L, nomeado pela portaria nº 060/2017 - Jucepar e publicado no DIOE nº 9975 em 29 de junho de 2017, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

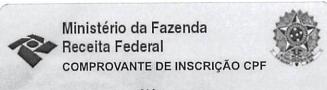
Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Adriano Virgilio Tirelli de Siqueira Setor de Leiloeiros

or \$

Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/08/2023, às 14:54:03 (horário de Brasilia) Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr:gov.br., com o código JJA3CCAR. 04/07/2023, 08:37 about:blank



Número 580.826.389-15

Nome ,
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Nascimento 23/04/1968

CÓDIGO DE CONTROLE 392A.3B55.4C9D.36BE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:35:19 do dia 04/07/2023 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

or f &s

04/07/2023, 08:33 about:blank



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.826.389-15**

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Data de Nascimento: 23/04/1968

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:33:36 do dia 04/07/2023 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: C8B6.AAB3.88BB.7558



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ck m



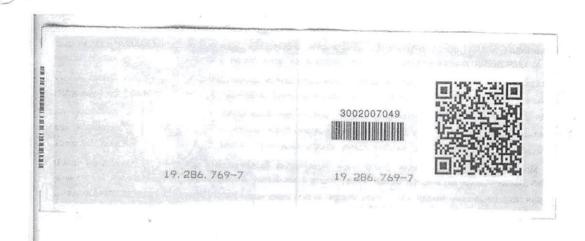


Autenticação CENAD Selo Digital nº SFTN1AGG5bMpr3u83dOUF477q m J

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFTN1.AGG5b.Mpr3u 83dOU.F477q https://selo.funarpen.com.br

Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação CENAD Selo Digital nº SFTN1AG85bMpr3uV3yOUF477q

N A RPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFTN1.AG85b.Mpr3u V3yOU.F477q https://selo.funarpen.com.br

Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 15:03:17 GMT-03:00, CNS: 08.034-1 - 2º Tabelionato de 0000

convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE CARTEIRA DE LEILOEIRO

Declaro a quem possa interessar que, a Junta Comercial do estado do Paraná **NÃO EMITE CARTEIRA DE LEILOEIRO** para os leiloeiros cadastrados. O documento comprobatório para exercício da função é a **CERTIDÃO ESPECIFICA DE LEILOEIRO**, que segue em anexo.

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Cascavel Pr., 25 de Maio de 2023.

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI – LEILOEIRO OFICIAL MATRICULA L 17-289

of gs



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CPF: 580.826.389-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:07 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: 99DB.F54F.6427.ECA8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f om



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031030512-50

Certidão fornecida para o CPF/MF: 580.826.389-15

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATTI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 108854/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:

473741571 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CNPJ/CPF:

580.826.389-15

Endereco:

RUA CARLOS DE CARVALHO, 2114

Complemento:

Bairro:

PARQUE SÃO PAULO

CEP: 85.803-780

Cidade:

Cascavel

Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:

473741571

Nome/Razão:

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CNPJ/CPF:

580.826.389-15

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços -ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT221202-000-ACMSFPNMBRTMKK-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CPF: 580.826.389-15

Certidão nº: 19441636/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:26:01

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **580.826.389-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

80.010.92548.0-0

Razão

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Social: Endereço:

R DIADEMA 403 / IPE / FOZ DO IGUACU / PR / 85869-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081508555596591286

Informação obtida em 16/08/2023 13:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

of om



<u>Município de Ivatuba</u>

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Pr - CEP: 87130-000 Fone: (44) 3273-1161 e-mail: chefiagabinete@ivatuba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, a pedido da parte interessada, que o Leiloeiro Oficial **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o n° 17/289-L, CPF 580.826.389-15, com endereço profissional da Rua Carlos de Carvalho, 2114, Pq. São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-780, realizou, para a Prefeitura Municipal de Ivatuba - Paraná, CNPJ n° 76.285.337/0001-54, localizada na Rua Mal. Floriano, n° 797, Centro, Ivatuba-PR, CEP 87.130-000, telefone (44) 3273-1161, e-mail pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br, dia 29 de agosto de 2022 realizou leilão público, eletrônico e presencial de bens móveis (veículos), obtendo como resultado 100% (cem por cento) dos 06 (seis) lotes ofertados, vendidos.

Informo ainda que o leiloeiro acima mencionado, desde o ano 2017, realiza leilões judiciais e extrajudiciais, demonstrando bom desempenho operacional até a presenta data, dispondo de sistema informatizado de emissão de nota de venda em leilão eletrônica.

Dou fé.

Ivatuba/PR, 19 de Abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI: 63152959915

Digitalmente assinado por SERGIO JOSE SANTI:63152959915
DN:C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=SERGIO JOSE SANTI:63152959915
Razão:l am the author of this document Localização:
Data:2023-04-19 16:55:11

Sergio José Santi Prefeito Municipal de Ivatuba of om





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati – Matricula JUCEPAR nº 17/289-L, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513/0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.800-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 166 (cento e sessenta e seis) lotes, contendo 01 (um) veículo por lote, denominado 2021LEL003 – CIRCULAÇÃO, realizado 29/06/2021 de maneira on-line; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Região/Estado de atuação: Paraná.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1274/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati, prestou os serviços a este departamento, com 99,39% de venda, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 11 de julho de 2023.

Luciano Humberto Prestes Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

\$ om

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

www.detran.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, registrado Junta Comercial no do Paraná sob 17/289-L, e-mail: 47 9 jorgeleiloeiro@gmail.com, telefone: 9722-8159, sítio eletrônico: https://www.jorgemarcoleiloes.com.br, declara para fins de direito que aceita todas as condições deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 e seus anexos independentemente de sua transcrição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15

of om



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DADOS CADASTRAIS

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, Junta registrado Comercial do Paraná sob 17/289-L, e-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com, telefone: 47 9 9722-8159, sítio eletrônico: https://www.jorgemarcoleiloes.com.br. De acordo com o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, DECLARO que disponho da infraestrutura citada no edital em epígrafe, conforme abaixo especificado:

- I) DO LOCAL: Disponibilizado pelo Município com instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados, compreendendo: cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet etc.
- II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET: https://www.jorgemarcoleiloes.com.br
- III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO: divulgação em jornais.
- IV) VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (especificar): rádios, redes sociais (facebook, intagram, twittwer, entre outros)

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitandome, assim, às penalidades previstas no edital.

Na oportunidade, RENUNCIO à comissão cujo pagamento seria de responsabilidade do Município de Planalto, conforme prevê o art. 24 do Decreto 21.981, de 19.10.32, ciente de que ela será paga, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo(s) arrematante(s) do(s) leilão(ões) em que atuarei como Leiloeiro Oficial.

B.

\$1



Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15



om of



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, registrado Junta Comercial sob 17/289-L, no do Paraná e-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com, telefone: 47 9 9722-8159, sítio eletrônico: https://www.jorgemarcoleiloes.com.br. DECLARO na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15



ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, registrado Comercial sob 17/289-L, Junta do Paraná jorgeleiloeiro@gmail.com, telefone: 47 9 9722-8159. sítio eletrônico: https://www.jorgemarcoleiloes.com.br. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, registrado no Junta Comercial do Paraná sob 17/289-L, e-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com, 47 9722-8159, telefone: sítio eletrônico: DECLARA SOB AS PENAS DA LEI na https://www.jorgemarcoleiloes.com.br, qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado por esta Prefeitura, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, inscrito no CPF sob o no 580.826.389-15, com domicílio na Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 - Parque São Carlos, Cascavel/PR, e-mail: Comercial do Paraná sob 17/289-L, registrado no Junta 47 9 8159, sítio eletrônico: 9722telefone: jorgeleiloeiro@gmail.com, https://www.jorgemarcoleiloes.com.br, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 23 de agosto de 2023.

Jorge Marco Aurelio Biavati

CPF: 580.826.389-15

mt st

ATA COMPLEMENTAR DO CHAMAMENTO PUBLICO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 005/2023



Aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 083/2023 de 14 de junho de 2023, para a realização dos atos pertinentes ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2023 que tem por objeto o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Planalto/PR. Foi constatado falha na entrega dos documentos/envelopes, onde além dos leiloeiros já credenciados, outros 10 enviaram a documentação. Para sanar a falha e respeitando a ordem de recebimento através do código de rastreio, a ordem correta de credenciamento é a seguinte: MARCIANO MAURO PAGLIARINI (17/08//2023), LUCAS EDUARDO DALCANALE (23/08/2023), CLEVER ELMES MILANI (23/08/2023), FABIO MARLON MACHADO (25/08/2023), ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK (25/05/2023), LUIZ EDIGIO CRUZ MEDEIROS (25/05/2023), ALEX WILLIAN HOPPE (28/08/2023), EDUARDO SCHMITZ (28/08/2023), JOACIR MONZON POUEY (28/08/2023), PEDRO LERNER KRONBERG (28/08/2023), **JAQUELINE** SPERANÇA (28/08/2023), ADALBERTO SCHERER (28/08/2023), HELCIO KRONBERG (28/08/2023), DANIEL ELIAS GARCIA (29/08/2023), SANDRA DE FÁTIMA SANTOS (30/08/2023), JORGE MARCO AURELIO BIAVATI (30/08/2023). Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelas proponentes, contendo os documentos de Credenciamento (Habilitação), sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se que: LUCAS EDUARDO DALCANALE, não cumpriu ao estabelecido no item 3.3 letra A (anexo II) do edital, não especificando o endereço eletrônico na internet; tipo do material publicitário impresso; veiculação de propaganda nos meios de comunicação e especificação do equipamento audiovisual, ALEX WILLIAN HOPPE não cumpriu ao estabelecido no item 3.3 letra A (anexo II) do edital apresentando a declaração incompleta, item 3.4 letra A (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), e letra B (Apresentação de

atestado de qualificação técnica), EDUARDO SCHMITZ não cumpriu ao estabelecido no item 3.4 letra A (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), JORGE MARCO AURELIO BIAVATI item 3.4 letra A (demonstrar propriedade da plataforma Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo), sendo assim ambos não foram credenciados. Os demais estavam com a documentação de acordo com o estabelecido no Edital. Os leiloeiros habilitados no Credenciamento farão parte da lista de leiloeiros do Município de Planalto e serão ordenados conforme ordem cronológica de credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações.

ternanda 5. Marzec FERNANDA SCHERER

MARZEC

083.050.509-12

Membro

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Membro

raarla S. R. Malinski CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

068.626.699-40

Presidente